



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.156 DE 08 DE MAIO DE 2019.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional
Suplementar ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 1.874.000,00 (um milhão, oitocentos e setenta e quatro mil reais), ao orçamento vigente, na forma do Anexo II.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro na Fonte 02 (Royalties), conforme demonstrado no Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 08 de maio de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Claudia Castro Pacheco
Secretária Municipal de Administração

Gilson dos Santos Esteves
Secretário Municipal de Fazenda

Rafaela Teixeira da Silva
Secretária Municipal de Educação, Cultura,
Ciência e Tecnologia



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
Gabinete do Prefeito

Continuação da Lei nº 2.156 de 08 de maio de 2019.

Rogério Caputo

Secretário Municipal de Obras Públicas,
Urbanização e Transporte

Marcelo Tavares Esteves

Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

Eluá Nogueira Torres de Andrade

Secretária Municipal de Meio Ambiente

Bernard de Oliveira Casamasso

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
Gabinete do Prefeito

ANEXO I

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2018

Conta Vinculada: **Fonte 002 – Royalties – C/C: 05805-X, 20.715-7, 100-7**

ATIVO	PASSIVO
Financeiro	Financeiro
Disponibilidades: R\$ 5.132.982,09	Obrigações: R\$ 2.848.385,61
	Total: R\$ 2.284.596,48
	Lei nº 2.148/19 R\$ (400.000,00)*
	Superávit: R\$ 1.884.596,48
Total: R\$ 5.132.982,09	Total: R\$ 5.132.982,09

***Valor referente a Lei nº 2.148/19 e Decreto nº 2.945/19.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
Gabinete do Prefeito

ANEXO A LEI Nº 2.156 DE 08 DE MAIO DE 2019.

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria de Administração		
2002.041220202.013	3.3.90.10-02	40.000,00
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia		
2004.123611561.023	4.4.90.51-02	400.000,00
2004.123641702.020	3.3.90.39-02	300.000,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes		
2007.041220202.043	3.3.90.39-02	40.000,00
Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Lazer		
2010.236952972.065	3.3.90.39-02	35.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão		
2011.041220202.077	3.3.90.39-02	85.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
2012.181220202.074	4.4.90.51-02	974.000,00
TOTAL		1.874.000,00